

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Divisão de Gestão de Risco e Controle Interno

Rua Libero Badaró, 190, 12º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: 1122247500

PROCESSO 6067.2025/0011762-5

Termo IPREM/SUP/DGRCI № 125169910

TERMO DE COMPROMISSO E ALCANCE DE RESULTADOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

A Autoridade Máxima abaixo identificada oficializa à Controladoria Geral do Município (CGM) o compromisso do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM com o Programa de Integridade e Boas Práticas e alcance de resultados abaixo descritos.

DOS DEVERES AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

- 1. Patrocinar o Programa de Integridade e Boas Práticas perante o público interno e externo, ressaltando a sua importância para a organização e solicitando o comprometimento de todos os colaboradores e partes interessadas;
- 2. Participar ou manifestar apoio em todas as fases do programa;
- 3. Adotar postura ética exemplar e solicitar que todos os colaboradores do órgão também o façam;
- 4. Aprovar e supervisionar as políticas, medidas e atividades de integridade, incluindo a implementação, monitoramento e revisão do Programa de Integridade e Boas Práticas, direcionando recursos humanos, financeiros e materiais suficientes para seu desenvolvimento e divulgação institucional;
- 5. Designar formalmente a equipe de Gestão de Integridade em processo SEI (ou Portaria), incluindo a nomeação de um Responsável pelo Controle Interno (RCI) e, pelo menos, um servidor efetivo;
- 6. Indicar servidores para participar de capacitações relacionadas ao correto desenvolvimento do Programa de Integridade e Boas Práticas, promovidos pela Controladoria Geral do Município, para que atuem internamente como agentes multiplicadores;
- 7. Incentivar a participação dos servidores públicos do órgão em cursos disponibilizados pelo Centro de Formação em Controle Interno (CFCI) da Controladoria Geral do Município;
- 8. Garantir que os servidores nomeados ao órgão manifestem ciência sobre o Código de Conduta;
- 9. Revisar o Plano de Integridade e Boas Práticas periodicamente, no caso de alterações relacionadas ao respectivo indicador e/ou em razão de recomendações emitidas pela Controladoria Geral do Município;
- 10. Garantir a inclusão de gestão de riscos de integridade, incluindo análise, avaliação, implementação de ações e monitoramento) vinculada ao Plano de Integridade e Boas Práticas;

- 11. Remeter à Controladoria Geral do Município o Plano de Integridade e Boas Práticas elaborado e aprovado pela alta da administração da unidade;
- 12. Implementar as recomendações de melhoria ao Plano de Integridade e Boas Práticas propostos pela Controladoria Geral do Município ou, quando couber, justificar a não realização das sugestões propostas;
- 13. Encaminhar semestralmente à Controladoria Geral do Município relatório de monitoramento, contendo detalhamento sobre riscos, controles implementados e medidas adotadas;
- 14. Incentivar a realização de reuniões internas periódicas acerca do Programa de Integridade e Boas Práticas.

DO COMPROMISSO PARA O ALCANCE DE RESULTADOS

- 1. Realizar ações para atingir o estágio de maturidade em integridade pública esperado, considerando a capacidade institucional da Unidade;
- 2. Implementar os indicadores-chave de desempenho (KPI) relacionados ao nível de maturidade esperado;
- 3. Reportar à Controladoria Geral do Município semestralmente o andamento da implementação dos indicadores-chave de desempenho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Esta unidade se compromete a realizar ações para assegurar o atingimento mínimo dos seguintes marcos no Indicador de Maturidade do Programa de Integridade e Boas Práticas (IM-PIBP):

ANO	NÍVEL DE MATURIDADE ESPERADO	NOTA PROJETADA
2025	Padronizado (Total)	4
2026	Padronizado (Total) + Integrado (Parcial)	6
2027	Padronizado (Total) + Integrado (Total) ou Padronizado (Total) + Integrado (Parcial) + Gerenciado (Parcial)	7
2028	Padronizado (Total) + Integrado (Total) + Gerenciado (Parcial)	8

2. Esta unidade compreende que, em caso de alteração programática que impacte na atualização do IM-PIBP, a Controladoria Geral do Município poderá solicitar assinatura de novo Termo de Compromisso e Alcance de Resultados do Programa de Integridade e Boas Práticas com vistas à repactuação das metas.

São Paulo, 08 de maio de 2025.

(assinatura digital)

MÁRCIA REGINA UNGARETTE Superintendente



Marcia Regina Ungarette Superintendente Em 13/05/2025, às 11:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **125169910** e o código CRC **B1AF84E9**.